



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 06/2019

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores; Dr. Everson Fasolin ; Dr. Luiz Fernando Borba; Dr. Arthur José Nunes Lanzoni e dos Procuradores Dr. William Pedroso da Rocha ,e a Dra.Luhana Baldan Lemes ; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, Na sessão foi nomeado o Procurador Dr.William Pedroso da Rocha como Sub Procurador Geral/ TJD e foram apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 06/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 23/2019 – Relator: Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense de Base – Sub 08.

Jogo : ACB/Pato Branco X Flor da Serra do Sul.

Data: 30/03/2019.

Denunciado: ACB/Pato Branco (E.P.D).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de perda de 03 (três) pontos mais a aplicação do parágrafo 1º do Art.214, além da multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S, pela escalação irregular do atleta, já com as benesses do Art.182 do C.B.J.D.,sendo que esta benesse é aplicada apenas para a multa pecuniária.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 24/2019 – Relator: Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Estadual Paranaense de Base – Sub 11.

Jogo : Beltrãozinho Futsal X ACB/Colosso da Baixada.

Data: 27/04/2019.

Denunciado: ACB/Colosso da Baixada (E.P.D).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de perda de 03 (três) pontos mais a aplicação do parágrafo 1º do Art.214, e multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada jogador irregular .Totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais),para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S, já com as benesses do Art.182 do C.B.J.D.,sendo que esta benesse é aplicada apenas para a multa pecuniária.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 35/2019 – Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Estadual Paranaense de Base – Sub 08.

Jogo : ABF/Beltrãozinho Futsal X Flor da Serra do Sul

Data: 30/03/2019.

Por unanimidade de votos, a denuncia foi considerada por inépcia ,tendo em vista que a denuncia realizada por terceiros não trouxe provas que a emboçassem.Ressalta-se,ainda,que a denuncia infundada que cause a instauração do inquérito ou processo na Justiça Desportiva pode ensejar a aplicação das penalidades do Art.221 do CBJD aos denunciantes.

termos do Art.214 em concreto,ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha

Funcionou na defesa o Dr. Allysson Domingues Militão – OAB/PR nº 54.934.

4– AUTOS Nº. 47/2019 – Relator: Dr. Luiz Fernando Borba.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino - Sub 17.

Jogo 1151: Apead/Carta Verde/Unifil X São Miguel Futsal.

Data: 04/05/2019.

Denunciado: Guilherme Knapp Welter (Atleta/São Miguel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.254, §1º,II,do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa..

5 – AUTOS Nº. 48/2019 – Relator: Dr. Luiz Fernando Borba.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino – Sub 17.

Jogo 1158: Apaf/Sespor/Semedi X A.A.Futsal Curitiba.

Data: 04/05/2019.

1º) Denunciado: Pedro Farias Nunes da Silva (Atleta/Apaf/Sespor/Semedi).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado,nos termos do Art.258, pelo segundo fato do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado,nos termos do Art.258,§2º,II, pelo primeiro fato,ambos do C.B.J.D.C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E.Blankenbug Almada.

Funcionou na defesa o Dr. Acyr Correia Neto – OAB/PR nº 52.488.

6 –AUTOS Nº. 49/2019 – Relator: Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Estadual Paranaense de Base Masculino – Sub 17.

Jogo 000: Imbituva Futsal X Pyl Futsal/Ponta Grossa.

Data: 05/05/2019.

1º) Denunciado: Emanuel Bueno da Silva (Atleta/Pyl Futsal/Ponta Grossa).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art.254-A,§1º,inciso I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Jefferson Halles dos Santos.

Funcionou na defesa o Dr. José Mario Pirolo Neto – OAB/PR nº 71.568.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7- AUTOS Nº. 50/2019 – Dr. Everson Fasolin.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo 0302: Apaf Futsal/Sespor/Semedi X Acesmil/São Miguel Futsal.

Data: 18/05/2019.

1º) Denunciado: Gabriel Patrick Alexandre Prado (Atleta/Acesmil/São Miguel Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2(duas) partidas de suspensão, em concreto, já com as benesses do Art.182 do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Marcelo (Dirigente/Apaf Futsal/Sespor/Semedi.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão em concreto, com as benesses nos termos do Art.182 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro.

Funcionou na defesa o Dr. Acyr Correia Neto – OAB/PR nº 52.488.

8- AUTOS Nº. 51/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo 0305: Coronel Futsal X Ítalo Norte Beltrão Futsal.

Data: 18/05/2019.

1º) Denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Treinador/Coronel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, I, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro.

Funcionou na defesa o Dr. William Tohoru Hosaka – OAB/PR nº 71.635

9- AUTOS Nº. 52/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense – Série Prata.

Jogo 0448: Jaclani Futuro/Copagril/MCR X CFM/Costa Oeste.

Data: 04/05/2019.

1º) Denunciado: Lírio Levandoski Júnior (Aux.Técnico/CFM/Costa Oeste).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

10- AUTOS Nº. 53/2019 – Dr. Luiz Fernando Borba

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo 0453: Cac/Cantagalo/Grupo Ativa X Ativa Sport/Cresol/Catanduvas.

Data: 04/05/2019.

1º) Denunciado: Jean Natanael Voitwicz (Atleta/Ativa Sport/Cresol/Catanduvas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art.250, §1º, inciso I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

Funcionou na defesa o Dr. William Tohoru Hosaka – OAB/PR nº 71.635



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

11– AUTOS Nº.54/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo 0479: Campo Bonito Futsal X Cac/Cantagalo/Grupo Ativa.

Data: 18/05/2019.

1º Denunciado: Lucas Oliveira de Lima (Atleta/Cac/Cantagalo/Grupo Ativa).

Por unanimidade de votos,absolveu o denunciado, nos termos do Art.250,§1º,I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Guilherme Mayer Seixas Pombeiro.

12– AUTOS Nº.55/2019 – Dr. Luiz Fernando Borba

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo 0485: Apucarana Futsal X Lokomotiva Futsal.

Data: 18/05/2019.

1º Denunciado: Bruno José de Andrade (Atleta/Lokomotiva Futsal).

Por unanimidade de votos,absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254,§1º,I e II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro

13– AUTOS Nº.56/2019 – Dr. Arthur José Nunes Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro

Jogo 0105: Cresol/Dois Vizinhos Futsal X Pato Futsal.

Data: 07/05/2019.

1º Denunciado: Rafael Alberto Gavasso (Preparador Físico/Cresol/Dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art.243-F do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr.Jefferson Halles dos Santos.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Luzia Rosa da Silva
Secretária TJD/PR